



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício n.º 12/2016 - CM/GP

Indianópolis, 18 de fevereiro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Sérgio Pazini
Prefeito Municipal
Indianópolis-MG

Assunto: Solicita informações para instruir o exame do Projeto de Lei nº 93, de 2015.

Senhor Prefeito,

Para instruir a análise do Projeto de Lei n.º 93, de 2015, de sua autoria, que autoriza o Município a firmar convênio com o Instituto Mineiro de Agropecuária –IMA, e dá outras providências, solicitamos a Vossa Excelência informar se o Município terá que colocar à disposição do escritório local do IMA um médico veterinário.

Na hipótese de contratação de médico veterinário, para execução do aludido convênio, o projeto provocará aumento de despesa e, neste, caso, terá que ser apresentado por Vossa Excelência estimativa de impacto orçamentário-financeiro da despesa no corrente exercício financeiro e nos dois subsequentes, e a declaração do ordenador de que a despesa expandia possui compatibilidade financeira e orçamentária, consoante o disposto no art. 16, *caput* e incisos I e II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Atenciosamente,

ANTÔNIO ROBERTO DOS REIS DA SILVA
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG

Protocolo nº 11

Data: 18 / 02 / 16

Assunto: Solicitação

Jacilaine
RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO

JUNTADA

Em 4 de março de 2016
junto a estes autos o Ofício nº 13/2016,
fl. 25 que se segue(m).
Eu, Sebastião Alves de Souza,
responsável pela Secretaria